



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 1

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO
DE DOIS MIL E VINTE. -----

----- Aos **oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando do requerimento apresentado por **Manuela Rosa Coelho**, na qualidade de **Cabeça de Casal da Herança de Luís Coelho**, solicitando certidão comprovativa de que o imóvel sito na Rua de Cabeção n.º 112 não estava sujeito a licença de utilização à data da sua construção. -----

O prédio em causa com o artigo matricial n.º P3133 resultou da fusão do artigo 746 e 947 e encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora

sob o n.º 1894/20191205. Em conformidade com os elementos da matriz predial urbana a idade do prédio é de 88 anos remetendo a sua construção para o ano de 1931, portanto em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) aprovado pelo DL n.º 38382 de 7 de agosto de 1951. -----

Também não há registo de que tenham sido posteriormente efetuadas quaisquer obras ou melhoramentos que pudessem estar sujeitos a licenciamento. -----

Nestes termos, propõe-se o deferimento da pretensão requerida.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: PAGAMENTO DE FATURAS (PERIODICIDADE):** Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira** propondo que a Câmara Municipal tome uma deliberação de forma a manter o sistema de um mapa mensal de faturas coincidente com a 1ª. reunião ordinária. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo. -----

----- **Ponto três - dois: AUTORIZAÇÃO PERMANENTE DE PAGAMENTOS:**

Presente informação da **Divisão Administrativa Financeira**, propondo que a **Câmara Municipal** tome uma deliberação no sentido de autorizar o **Senhor Presidente da Câmara** a realizar e autorizar as seguintes despesas: -----

a) Encargos com empréstimos; -----

b) Vencimentos, salários e outras remunerações certas e permanentes do pes-

- soal; -----
- c) Entrega ao Estado e outras Entidades de receitas que lhe foram consignadas;
 - d) Encargos de seguros de móveis e imóveis do património municipal e do pessoal contra acidentes no serviço; -----
 - e) Emolumentos ao Tribunal de Contas; -----
 - f) Salários ao pessoal empregado acidentalmente na execução de trabalhos de reparação e conservação urgentes; -----
 - g) Pensões de Aposentação; -----
 - h) Assinatura do Diário da Republica; -----
 - i) Horas extraordinárias prestadas pelo pessoal; -----
 - j) Pagamentos à Imprensa Nacional Casa da Moeda; -----
 - l) Compra de gasóleo e outros bens necessários ao funcionamento dos Serviços. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento tendo o **Senhor Presidente** posto à votação o presente ponto o qual foi aprovado por unanimidade. -----

----- **Ponto três - três: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.023.948,52€, dois milhões vinte e três mil novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois** e **Dotações não Orçamentais** no **valor 52.023,40€, cinquenta e dois mil vinte e três euros e quarenta cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setem-

bro, no valor **de 1.927,54€, mil novecentos e vinte sete euros e cinquenta e quatro cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - cinco: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **47.675,34€, quarenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos.** -----

----- **Ponto três - seis: REGULAMENTO DO FUNDO DE MANEIO 2020:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para aprovação o **Regulamento do Fundo Maneio, para o ano de 2020.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Regulamento do Fundo Maneio**, para o corrente ano. -----

----- **Ponto três - sete: INTRODUÇÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO DE 2019 PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS NO MÊS DE JANEIRO/2020:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

1. A alínea a) do nº 3 do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, determina que "integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor";-----
2. A legislação em vigor, estabelece que "Na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações intro-

duzidas, designadamente a utilização de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa "Fluxos de caixa" da gerência anterior." -----

3. O Manual da Direcção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem em FAQ sobre esta matéria com o seguinte teor "O saldo da gerência anterior pode ser considerado sem que estejam aprovadas as contas?" a qual mereceu a seguinte resposta "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 5º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento, o qual ocorre após a aprovação de contas. Assim, o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser considerado no cálculo dos fundos disponíveis, no entanto, a sua real utilização, por via da sua integração no orçamento, carece previamente da aprovação por parte do órgão competente para o efeito, após aprovação da conta de gerência". -----

4. Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do órgão executivo aprovar os documentos de prestação de contas; -----

5. O mapa de fluxo de caixa integra os documentos de prestação de contas;-----

6. O saldo da gerência anterior só pode ser integrado nos fundos disponíveis após aprovação dos fluxos de caixa.-----

Propõe-se: -----

1. A apreciação do **Mapa de Fluxos de Caixa de 2019**, em anexo à presente

informação, e sua submissão à **Câmara Municipal** para aprovação; -----

2. Que, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 4º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), seja aprovada a integração nos fundos disponíveis, o saldo da gerência referente à execução orçamental de 2019, no montante de **1.925.208,11 euros**. -----

A **Câmara Municipal** **apreciou** e **aprovou** o **Mapa de Fluxos de Caixa de 2019**. -----

Mais **deliberou por unanimidade aprovar** a integração nos fundos disponíveis, o saldo da gerência referente à **execução orçamental de 2019**, no montante de **1.925.208,11 euros, um milhão novecentos e vinte cinco mil duzentos e oito euros e onze cêntimos**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos despachos do **Senhor Vice-Presidente** e **Presidente**, respetivamente: -----

- **Em que aprovou** a 10ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2019, a 12ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2019-2022 e 3ª Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2019-2022. -----

- **Em que aprovou** a 1ª. Alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2020 e a 1ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2020-2023, (1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e 1ª Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2020-2023). -----

----- **Ponto cinco - dois: PROPOSTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL:** Pre-

sente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional de Coruche**, propõe a aceitação do **Estágio Formativo em Contexto de Trabalho** referente ao **Curso de Técnico de Gestão**, para a formanda **Cláudia Sofia Lopes Vinagre**, residente na freguesia de Mora, mediante a assinatura do protocolo, em anexo, a celebrar entre as duas entidades. -----

Mais se propõe que a orientador de estágio seja a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino**. -----

O referido estágio não apresenta quaisquer encargos para a Autarquia.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, autorizando a realização do referido estágio, procedendo à assinatura do referido **Protocolo**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

